

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE CAÇADOR



RUBRICA

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº

25.653

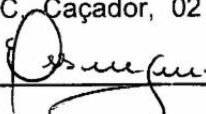
FICHA

01

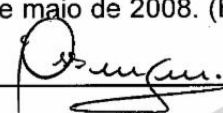
REGISTRO DE IMÓVEIS

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno urbano, sem benfeitorias, com a área de **900,00m²** (novecentos metros quadrados), constituído pelo lote nº 318, da quadra 27, na cidade de Calmon-SC, nesta Comarca de Caçador-SC (anteriormente Distrito de Calmon-SC, Comarca de Porto União - SC), confrontando: Por um Lado, com a rua 12, com 30,00 metros; Por outro Lado, com a rua 09, com 30,00 metros; Por outro Lado, com o lote nº 315, com 30,00 metros; e Por outro Lado, com o lote nº 317, com 30,00 metros.

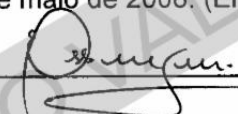
PROPRIETÁRIO: MARIO VEZARO, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 10R/326.701-SC, inscrito no CPF sob nº 076.833.089/00, residente em Calmon-SC.

REGISTRO ANTERIOR: Sob nº 2/5173 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto União-SC, Caçador, 02 de maio de 2008. Dou fé. Elissandra Viel Rodrigues - Escrevente: 

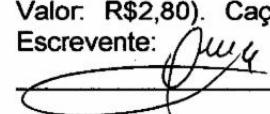
EVR.

AVERBAÇÃO 1/25653 - TRANSFERÊNCIA DE COMARCA. Conforme requerimento arquivado e prenotado neste Ofício sob nº 67.946 em 02-04-2008, **fica averbada** a transferência do imóvel objeto da presente matrícula do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto União-SC, para este Registro de Imóveis da Comarca de Caçador-SC; sendo que o Município de Calmon-SC, que fazia parte da Comarca de Porto União -SC, passou a integrar a Comarca de Caçador-SC, nos termos da Lei Complementar estadual nº 181 de 21 de setembro de 1999. Caçador, 02 de maio de 2008. (Emolumentos: R\$ 56,85). Dou fé. Elissandra Viel Rodrigues - Escrevente: 

EVR.

AVERBAÇÃO 2/25653 - COMPLEMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO referente a matrícula. Conforme requerimento arquivado e prenotado neste Ofício sob nº 67.946 em 02-04-2008, **fica averbada** a complementação da qualificação do proprietário que é a seguinte: MARIO VEZARO casado com LOIVA VEZARO, pelo regime da comunhão universal de bens anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, brasileiros, ele agricultor, nascido em 21-08-1948, portador da Carteira de Identidade RG nº 10R/326.701-SSP-SC, e inscrito no CPF sob nº 076.833.089-00, ela agricultora, nascida em 28-02-1952, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10R/583.669-SSP-SC, e inscrita no CPF sob nº 915.890.299-68, residentes e domiciliados na rua Matilde Woringer, nº 307, na cidade de Calmon-SC. Caçador, 02 de maio de 2008. (Emolumentos: R\$ 56,85). Dou fé. Elissandra Viel Rodrigues - Escrevente: 

EVR.

AV-3/25653 - INDISPONIBILIDADE. Conforme Relatório de Consulta da Central de Indisponibilidade de Bens emitido por este Ofício de Registro de Imóveis, e em cumprimento à decisão exarada pelo Dr. Emerson Carlos Cittolin dos Santos, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caçador/SC, nos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0007202-03.2010.8.24.0012, que tem como **EXEQUENTE:** COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA - CNPJ nº 83.305.235/0001-19, e como **EXECUTADO:** MARIO VEZARO - CPF nº 076.833.089-00, **fica averbada a decretação de indisponibilidade** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. (Protocolo: nº 116.172 em data de 28/05/2020). (Emolumentos: R\$90,00). (Selo pago - 1 ato - nº FVF33970-ZQBR. Valor: R\$2,80). Caçador, 08 de junho de 2020. Dou fé. Elissandra Viel Rodrigues - Escrevente: 

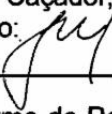
EVR.

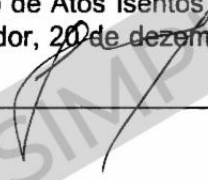
AV-4/25653 - PENHORA. Conforme Termo de Penhora nos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0004882-82.2007.8.24.0012, datado de 15/10/2020, que tramita perante a 2ª Vara Cível desta Comarca de Caçador/SC, **fica averbado que parte ideal**

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
25.653

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 25.653

correspondente a **50%** do imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade de Mario Vezaro, encontra-se penhorada nos referidos autos, que tem como **EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S.A.** - CNPJ sob nº 00.000.000/0375-16, e como **EXECUTADO: MARIO VEZARO** - CPF nº 076.833.089-00. **VALOR DA CAUSA: R\$19.755,63.** **DATA DO VALOR: 26/07/2007.** Ato isento de recolhimento do FRJ, consoante artigo 500, parágrafo único, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. (Protocolo nº 118.068 em 30/10/2020). (Emolumentos: R\$118,00). (Selo pago - 1 ato - nº FYW49633-YCU0. Valor: R\$2,80). Caçador, 10 de novembro de 2020. Dou fé. Flávio Villani Corrêa Mafra - Escrevente Substituto: 

AV-5/25653 - PENHORA. Conforme Termo de Penhora nos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0007202-03.2010.8.24.0012, datado de 15/02/2023, que tramita perante a 1ª Vara Cível desta Comarca de Caçador/SC, **fica averbado** que a **parte ideal** correspondente a **50%** do imóvel objeto da presente matrícula, de copropriedade de Mario Vezaro, encontra-se penhorada nos referidos autos, que tem como **EXEQUENTE : COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA** - CNPJ nº 83.305.235/0001-19, e como **EXECUTADO : MARIO VEZARO** - CPF nº 076.833.089-00 . **VALOR DA CAUSA : R\$54.228,45 .** **DATA DO VALOR : 04/10/2022.** (Protocolo nº 132.325 em 28/11/2023). (Emolumentos: R\$177,74. ISS: R\$8,88. Selo de fiscalização: GZM38954-6DHT. Valor do FRJ: R\$40,40 FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). Valor total: R\$227,02. Caçador, 20 de dezembro de 2023. Dou fé. Flávio Villani Corrêa Mafra - Escrevente Substituto: 

Continua na ficha nº -02-